



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 46/25-DF-HO

Dispõe sobre a designação de Conciliadora e Mediadora Judicial.

MAYARA GOMES PEDROSO, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de se garantir a duração razoável do processo e de se estimular a solução consensual dos conflitos, sempre que possível, inclusive no curso de ações já propostas;

o disposto no inciso V do art. 139 e nos arts. 149, 165 e no §1º do art. 334, todos da Lei n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

o disposto nos arts. 7º e 22 da Lei n.º 9.099/1995, a qual dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

a Resolução CNJ n. 125/2010, a qual dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

o elevado número de demandas em tramitação nesta Comarca e o aumento progressivo em face da liberação cada vez mais acentuada da chamada litigiosidade contida,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora SARAJANE RODRIGUES CANDEIA, bacharel em Direito, inscrita no CPF sob n. 557.***.***-91, para atuar como CONCILIADORA e MEDIADORA nos serviços prestados pelo Poder Judiciário catarinense desta Comarca, como serviço voluntário, em atividades de conciliação e mediação previstas na Lei n. 9.099/95, na Lei n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e na Resolução CNJ n. 125/2010.

Art. 2º As atas de audiências serão minutas pela conciliadora e mediadora designada, todavia, assinadas, exclusivamente, pelo(a) magistrado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta portaria à conciliadora e mediadora designada, ao quadro de pessoal desta Comarca, à Secretaria da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - COJEPMEC, à OAB Subseção de Joaçaba, ao órgão local do Ministério Público e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 27 de outubro de 2025.

MAYARA GOMES PEDROSO

Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gomes Pedrosa, Juíza de Direito**, em 27/10/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9979709** e o código CRC **B782DE6A**.